



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

23 de julho de 2024.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS EXTENSÃO 12 SALAS FNDE.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento e atendimento das demandas da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE, que incluem a preparação e fornecimento de refeições para alunos e colaboradores.

Considerando que a aquisição de materiais de consumo para copa e cozinha atualizado e adequado é essencial para cumprir as normas sanitárias vigentes. Isso inclui a utilização de utensílios de cozinha seguros, recipientes de armazenamento apropriados, equipamentos de higienização e limpeza adequados, entre outros itens.

Considerando que com a aquisição destes materiais modernos e de qualidades, espera-se otimizar os processos de preparação e distribuição de alimentos. Isso resultará em maior eficiência operacional, redução de desperdícios, melhor controle de estoque e garantia da qualidade dos alimentos servidos.

Considerando que a disponibilidade de um ambiente adequado, com utensílios e equipamentos apropriados, contribui para o conforto e bem-estar dos colaboradores/usuários. Isso reflete diretamente na satisfação dos funcionários, alunos ou beneficiários, resultando em um clima organizacional mais positivo e um serviço de qualidade.

Necessário também se faz a necessária a manutenção regular e substituição de itens desgastados ou danificados. Com o uso contínuo, é natural que os utensílios apresentem desgaste, o que pode comprometer a segurança alimentar e a eficiência operacional.

Considerando a necessidade de propiciar a infraestrutura adequada a sua unidade escolar, de maneira que a mesma desempenhe suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade aos educandos.

Portanto, considerando os aspectos mencionados acima, a aquisição de material de consumo para copa e cozinha é essencial para garantir o bom funcionamento da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE e cumprir com as exigências sanitárias e de qualidade.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) cotações com fornecedor e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação.



Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **COSTA E LIMA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ Nº. 06.321.820/0001 - 61, com o valor total de **R\$ 35.483,40 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei nº. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE, mediante contratação direta da empresa: **COSTA E LIMA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ Nº. 06.321.820/0001 - 61, sediada na Av. Amazonas, nº 1003, Qd. 66, Lt. 01, Centro, Gurupi/TO, CEP 77.403-030, com o valor total de **R\$ 35.483,40 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 23 de Julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL